



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 016 /2024.

" Dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de cartilhas e livros sobre o tema "Autismo" nas bibliotecas das escolas municipais, com o objetivo de promover a conscientização e inclusão de todos os alunos com tema de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito educacional do município. "

A Câmara Municipal de Contagem de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Dispõe sobre as diretrizes para disponibilização de cartilhas e livros educativos sobre o tema "Autismo" nas bibliotecas de todas as escolas municipais, contemplando desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- a) Adquirir e distribuir cartilhas e livros atualizados e apropriados para diferentes faixas etárias.
- b) Orientar as escolas sobre a utilização efetiva desse material no contexto pedagógico.
- c) Manter um cadastro atualizado do acervo sobre autismo disponível em cada biblioteca.

Art. 3º - O conteúdo a ser abordado incluirá, mas não se limitará a:

- a) Informações básicas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- b) Estratégias de inclusão e acolhimento de alunos com TEA.
- c) Sensibilização dos docentes e discentes sobre a importância da inclusão.
- d) Promoção de práticas pedagógicas inclusivas.

Art. 4º - A distribuição deverá ser realizada no início de cada ano letivo, visando proporcionar o acesso dos alunos ao material desde o início de sua trajetória escolar.

Art. 5º - A iniciativa deverá incluir ações de sensibilização junto aos educadores, visando orientar sobre o uso adequado do material e promover a inclusão de alunos com TEA nas práticas pedagógicas.



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar 📞 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉️ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajuoficial 🌐 /denilsondajuoficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

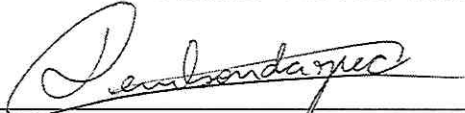
Art. 6º - O município poderá buscar parcerias com editoras, instituições de ensino e organizações não governamentais para enriquecer o acervo e garantir a qualidade do material distribuído.

Art. 7º - O município promoverá campanhas de conscientização junto à comunidade escolar, visando eliminar preconceitos e promover a inclusão social de pessoas com TEA.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a qual seja 12.362.0004 / Contagem: Território do Saber. Conforme o demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, a luz da Lei Nº 5203, de 23 de dezembro de 2021, "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contagem para o período 2022 a 2025", podendo ainda, ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Custódio, 19 de fevereiro de 2024.

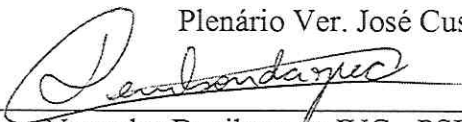

Vereador Denilson da JUC – PSL

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa fornecer recursos educativos sobre o autismo nas escolas municipais, contribuindo para a sensibilização, respeito e inclusão de alunos com TEA. O acesso a informações de qualidade desde cedo pode transformar a percepção da comunidade escolar, criando um ambiente mais acolhedor e preparado para atender às necessidades específicas desses estudantes. Através desse Portal todos poderão tomar ciência da origem e destino dos recursos públicos envolvidos com os programas, projetos e atividades socioassistenciais do Município.

Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta propositura.

Plenário Ver. José Custódio, 19 de fevereiro de 2024.


Vereador Denilson da JUC - PSL



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar 📞 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉️ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajuoficial 🌐 /denilsondajuoficial